



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



EDITAL Nº 164/2019-PPE

A Professora Dr.^a Solange Franci Raimundo Yaegashi, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Resolução 020/2019-CI/CCH, que Aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE);

Considerando a Resolução nº 163/2019-PPE, aprovada em 12/11/2019, que Regulamenta os processos de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM) ;

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 12 de Novembro de 2019.

Comunica a abertura do Processo de Recredenciamento de Professores/Orientadores do PPE/UEM, conforme segue:

INSCRIÇÕES:

18/11 a 02 de Dezembro de 2019.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Requerimento próprio preenchido, conforme formulário disponível no anexo I;

NORMAS PARA RECRENCIAMENTO

I – Serão recredenciados como “Docentes Permanentes” os docentes que atendem os seguintes requisitos:

- a** - Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ou, em caso de docentes aposentados, celebrar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Professor”;
- b** - ter projeto de pesquisa aprovado em conformidade com os objetivos da linha de pesquisa a qual está vinculado;

Parágrafo único – professores aposentados poderão utilizar projetos de iniciação científica vigente para atendimento ao requerido no item “b”.



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



c - ter concluído a orientação de, no mínimo, dois projetos de iniciação científica e/ou dois TCC na graduação nos últimos quatro anos;

Parágrafo único – excepcionalmente para este do processo de credenciamento, os professores que ainda não atendam ao requerido no item “c” deverão, obrigatoriamente, atendê-lo até o final do quadriênio (2017-2020).

d - ter, no mínimo, 360 pontos, sendo computados os 6 melhores produtos nos últimos três anos de produção científica, conforme Qualis Periódicos. Dentre estes poderá ser computado 1 Livro Autoral;

e - estar cadastrado em Grupo de Pesquisa no CNPq.

II – Os docentes que não atendam os critérios de credenciamento como “Docente Permanente”, serão credenciados como “Docentes Colaboradores”.

III – O número de docentes colaboradores não poderá ultrapassar o limite de 30% do corpo docente.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Conforme previsto no Art. 16 da Resolução nº 163/2019-PPE, os professores vinculados ao PPE/UEM deverão, impreterivelmente, submeter-se ao processo de credenciamento no primeiro e terceiro ano quadriênio, conforme cronograma estabelecido por Edital específico. **O docente que não requerer seu credenciamento será automaticamente descredenciado do Programa.**

Maringá-PR, 13 de Novembro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Solange Franci Raimundo Yaegashi
Coordenadora do PPE/UEM



Formulário para solicitação de Recredenciamento de Docente

I - Identificação

Nome:	
Doutorado em:	Ano de Conclusão:
Estágio de Pós-Doutorado / Instituição:	Período:
Linha de Pesquisa:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Instituição de vínculo:	Departamento:
Endereço do Currículo <i>Lattes</i> :	
Nome do Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq:	
Link do Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq:	

II - Coordenação/Participação de Projeto Ativo

<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> IC <input type="checkbox"/> Outro: _____	
Título:	
Financiamento (se houver):	Ano de início:
Tipo de atuação: <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Participante	
Participantes (Alunos de Graduação):	
Participantes (Alunos de Pós-Graduação):	
Participantes (Outros):	

Para incluir outro projeto, copie e cole o quadro acima.



III – Produção Bibliográfica

Indicar os 6 melhores produtos entre Artigos em Periódicos e/ou Livro Autoral nos últimos três anos (2017-2019), conforme *Qualis Periódicos*. Dentre estes poderá ser computado 1 Livro Autoral. (*Qualis Periódico* disponível em <http://www.ppe.uem.br/qualis2017-2018.pdf>)

Produtos em coautoria com docentes do mesmo Programa só poderá ser indicado por um dos docentes, conforme critérios de avaliação da CAPES.

Produção 1 - ARTIGO	
Título:	Ano da publicação:
Periódico:	ISSN:
Qualis/CAPES:	Número/Volume:
Link para o Artigo:	

Produção 2 - ARTIGO	
Título:	Ano da publicação:
Periódico:	ISSN:
Qualis/CAPES:	Número/Volume:
Link para o Artigo:	

Produção 3 - ARTIGO	
Título:	Ano da publicação:
Periódico:	ISSN:
Qualis/CAPES:	Número/Volume:
Link para o Artigo:	

Produção 4 - ARTIGO	
Título:	Ano da publicação:
Periódico:	ISSN:
Qualis/CAPES:	Número/Volume:
Link para o Artigo:	

Produção 5 - ARTIGO	
Título:	Ano da publicação:
Periódico:	ISSN:
Qualis/CAPES:	Número/Volume:
Link para o Artigo:	

Produção 6 – ARTIGO ou LIVRO AUTORAL	
Título:	Ano da publicação:
Periódico/Editora:	ISSN/ISBN:
Qualis/CAPES:	Número/Volume:
Link para o Artigo:	



IV – Orientações/Supervisão

Número de Orientações em Andamento:

TIPO	QUANTIDADE
Iniciação Científica	
TCC (Graduação)	
Dissertação (PPE)	
Dissertação (Outros Programas)	
Tese (PPE)	
Tese (Outros Programas)	
Estágio de Pós-Doutorado	
Outro: _____	

Número de Orientações Concluídas:

TIPO	QUANTIDADE
Iniciação Científica	
TCC (Graduação)	
Dissertação (PPE)	
Dissertação (Outros Programas)	
Tese (PPE)	
Tese (Outros Programas)	
Estágio de Pós-Doutorado	
Outro: _____	

Outras Informações Relevantes (participação em comitês e associações científicas, corpo editorial de revistas nacionais e internacionais, etc):

Local e Data: _____

Assinatura



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO II – Edital 164/2019-PPE

PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO
Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ou, em caso de docentes aposentados, possui contrato de serviço voluntário.		
Tem projeto de pesquisa aprovado em conformidade com os objetivos da linha de pesquisa que pretende integrar		
Concluiu a orientação de, no mínimo, dois projetos de iniciação científica e/ou dois TCC na graduação nos últimos quatro anos;		
Tem, no mínimo, 360 pontos, sendo computados os 6 melhores produtos nos últimos três anos de produção científica, conforme Qualis Periódicos. Dentre estes poderá ser computado 1 Livro Autoral		
Possui título de doutor em Educação.		



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO III – Edital 164/2019-PPE

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

	Artigos em Periódicos								Livro Autoral
Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	L3
Pontuação	100	85	75	60	55	40	25	10	130
2019									
2018									
2017									
Total de Pontos da Produção Bibliográfica									

Serão computados os 6 melhores produtos nos últimos três anos de produção científica, conforme **Qualis Periódicos 2017-2018**, disponível em <http://www.ppe.uem.br/qualis2017-2018.pdf>. Dentre estes poderá ser computado 1 Livro Autoral, que será computado como L3.

NOTA: O docente que optar em utilizar Livro Autoral entre os seis produtos indicador, deverá entregar 1 exemplar do respectivo Livro na Secretaria do PPE para envio à Comissão de Avaliação.